



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOCISTEMAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS 2015 - I**

**Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas para o primeiro semestre de 2015**  
**(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos estrangeiros ao curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas, no período de **01 de dezembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015**, para o primeiro semestre ano 2015, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do conselho de ensino e pesquisa, na forma deste edital. O processo seletivo será realizado entre 01- 10 de fevereiro de 2015, de acordo com o calendário previsto neste edital.

### **1. DAS VAGAS**

---

#### **1.1 MESTRADO**

Para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas estão disponibilizadas, para candidatos oriundos das áreas de conhecimento Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar, 06 (seis) vagas, abertas a estrangeiros não residentes no Brasil, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

1. Sistemas Agrícolas e Ambientais – 02(duas) vagas;
2. Energia e Meio Ambiente – 02(duas) vagas;
3. Recursos Hídricos e Meio Ambiente – 02(duas) vagas.

### **2. PROCESSO SELETIVO**

---

2.1 - O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Projeto de dissertação com opção por uma das linhas de pesquisa referidas no item 1.1. Deve ser utilizado o modelo do anexo I;
- d) Classificação;
- e) Divulgação dos resultados.

### **3. ETAPAS DA SELEÇÃO**

---

#### **3 - Seleção:**

3.1 - Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em três etapas, todas de caráter eliminatório:

1ª etapa – Exame da documentação. Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão divulgados até 06/02/2015.

2ª etapa – Os alunos selecionados na 1ª etapa terão o projeto de dissertação avaliado por uma banca formada por, no mínimo, dois professores, sendo os resultados divulgados até 10/02/2015.

3.2 - Após os exames será procedida a classificação dos candidatos, considerando-se as notas da segunda etapa.

### **4. DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

---

4.1 - Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo do anexo I;

4.2 - Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;
  - II. Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.
- 4.3 - O projeto de dissertação também poderá ser escrito em espanhol ou inglês.

## **5. INSCRIÇÃO**

---

5.1 - A inscrição será online pelo site: [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br).

5.2 – As inscrições deverão ser efetuadas no período de 01 de dezembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, mediante formulário de inscrição a ser preenchido no site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br). Além do mesmo, deverá ser anexado os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula, que ocorrerá na primeira semana de março de 2015, seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Fotografias 3 x 4 e
- e) Cópia legíveis da carteira de Identidade. (OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada).

## **6. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA**

---

6.1 - No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (cópia autenticada), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF (em anexo)

## **7. RESULTADOS E DATAS LIMITES**

---

7.1 - A nota mínima exigida é 7 (sete)

7.2 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.

## **8. RESULTADOS E DATAS LIMITES**

---

8.1 - As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, por áreas de atuação, ao término do processo, no dia 13/02/2015, no site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br).

## **9. RESULTADOS E DATAS LIMITES**

---

9.1 - Os candidatos aprovados constantes da relação final realizarão matrícula em dia a ser divulgado no site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br).

## **10. APROVEITAMENTO DE VAGAS**

---

10.1 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

## **11. DESISTÊNCIA**

---

11.1 - Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo inicialmente a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa e em seguida a classificação geral.

## **12. BOLSAS**

---

12.1 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

### 13. CASOS OMISSOS

---

14.1 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas.

### 14. CRONOGRAMA

---

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	01/12/2014 - 31/01/2015	Até as 24:00 do dia 31/01/2015	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas	06/02/2015	A partir das 18:00 horas	Secretaria da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>1ª ETAPA:</b> Análise e avaliação do Histórico Escolar, do <i>Curriculum Lattes</i> pela Comissão de Seleção	06/02/2015	Definida pela Comissão de Seleção	–
<b>2ª ETAPA:</b> Análise e avaliação do Pré-Projeto.	09/02/2015	Definida pela Comissão de Seleção	–
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	10/02/2015	A partir das 14:00 horas	Na Secretaria da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>

Niterói, 01 de dezembro de 2014.

Universidade Federal Fluminense  
Campus da Praia Vermelha  
Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas  
Escola de Engenharia – Bloco D, sala 236  
Rua Passo da Pátria, 156 – Bairro São Domingos  
CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil  
E-mail: [pgeb@vm.uff.br](mailto:pgeb@vm.uff.br)  
Site: [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br)

CARLOS RODRIGUES PEREIRA  
Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS

## ANEXO I

### Pré-Projeto de Dissertação

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	<input type="checkbox"/> Sistemas Agrícolas e Ambientais; <input type="checkbox"/> Energia e Meio Ambiente; <input type="checkbox"/> Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
<b>Aluno:</b>	
<b>Data:</b>	

**Palavras Chave:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Aluno**

<b>Parecer:</b>			
<b>Relator</b>		<b>Data:</b>	

## **1. Problema**

---

Descrever objetivamente, com o apoio de literatura atualizada, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

## **2. Objetivos**

---

Explicitar os objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos no projeto, de forma clara e concisa.

## **3. Material e métodos**

---

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Discriminar os meios e equipamentos porventura necessários para operacionalização da metodologia adotada.

## **4. Resultados e Impactos Esperados**

---

Estimar os resultados e/ou produtos esperados, inclusive em termos de divulgação da pesquisa, tais como seminários, congressos, artigos, Internet, cursos de extensão, manual, etc. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

## **5. Riscos e Dificuldades**

---

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

## **6. Referências Bibliográficas**

---

Relacionar as obras da literatura citada, de acordo com as normas da ABNT.

## **7. Cronograma**

---

Representar, no tempo, o desdobramento das etapas para o desenvolvimento da tese.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO 18/2002**

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º - A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas **a** e **b**, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

**ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA**  
Presidente em Exercício

De acordo:

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES**  
Reitor